



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 025/2025

14/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO ALTO LARANJEIRAS”, através do Decreto nº 010/2020 de 19/02/2020 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário **JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA, CPF nº 880.366.509-91, ZELIA APARECIDA CAETANO, CPF nº 880.366.859-49**, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes e permuta dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto CREA-PA 17.092/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras - TVRPO**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m ²)
39.594	02	01	336,95
39.600	01	02	318,89
39.604	05	02	276,60
39.608	02	03	350,00
39.612	06	03	237,68
39.616	10	03	264,00
TOTAL 06 LOTE			1.784,12

§1º - Total da área descaucionada 1.784,12 m² (um mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados com doze centésimo de metro quadrado) num total de 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 010/20206	4.731,99	40,90
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 025/2022	695,58	6,01
03	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 055/2023	1.151,07	9,94
04	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO	1.784,12	15,42
NOVA ÁREA TOTAL CAUCIONADA		2.252,29	19,47
ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA		2.479,70	21,43

§ 2º -Permanecerão caucionados conforme termo de compromisso de caução, os lotes abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.620	4	4	294,67
39.622	6	4	284,99
39.624	8	4	275,30
39.630	14	4	246,26
TOTAL 4 LOTES			1.101,22

§ 3º - Ficam caucionados, conforme solicitação de permuta e TVRPO, os lotes abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.599	7	1	204,72
39.621	5	4	289,83
39.623	7	4	280,14
39.625	9	4	270,46
39.626	10	4	265,62
39.627	11	4	260,78
TOTAL 6 LOTES			1.571,55

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no *caput* do artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 27 de janeiro de 2.025, devidamente subscrito pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 095, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4576 – de 19/02/2025